



## ORIENTAÇÕES GERAIS

### **Para que servem os documentos a serem entregues?**

Os documentos a serem entregues são os indicados para:

- Identificar os membros da família;
- Reconhecer as condições de vida e trabalho de cada membro da família.
- Caracterizar a origem da renda;

### **O que preciso saber para entregar os documentos corretos e completos?**

Você deve avaliar: quem é meu núcleo familiar?; Como reunir os documentos que preciso entregar?; qual a situação trabalhista de cada membro se enquadra?; Já sou cadastrado na PROAE? Se sim, quando foi minha última análise e será que tenho pendências? Se não, já sei que terei que providenciar toda documentação exigida na lista.

**Quem é meu núcleo familiar?** O núcleo familiar, para fins de estudo socioeconômico, é compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa, declarado e especificado no formulário socioeconômico, que residem no mesmo domicílio do/da estudante em Salvador ou, quando oriundo de outro município da Bahia ou outro Estado da Federação, aqueles que residem no domicílio de origem do estudante.

No caso de haver familiares que contribuam para renda do/a estudante na Universidade e/ou da família núcleo, ou ainda ofereça moradia provisória ao estudante em Salvador, deve ser declarada em documento próprio, naquilo que couber, apenas a contribuição financeira ou disponibilização da unidade habitacional, sem, contudo, considerar como núcleo familiar.

**Quais os tipos de documentos preciso entregar?** A documentação a ser entregue para fins de análise do edital para seleção dos benefícios da assistência estudantil da PROAE/UFBA é categorizado em **4 (quatro)** tipos de documentos, a saber:

- 1. Documentos básicos:** Documentos oficiais, de caráter obrigatório, de identificação civil e/ou militar; e acadêmicos.
- 2. Documentos sobre domicílio:** Documentos, de caráter obrigatório, que caracterizam as condições de moradia a partir de endereço e despesas das moradias atual e de origem da/do estudante.
- 3. Documentos sobre despesas permanentes:** Documentos, de caráter obrigatório, dos últimos 3 (três) meses que comprovem o valor médio de gastos mensal que é destinado as despesas não pontuais e contínuas do núcleo familiar.



## ORIENTAÇÕES GERAIS

**4. Documentos sobre situação de trabalho e renda:** Documentos que caracterizam e comprovam as atividades através das quais cada membro do núcleo familiar **a partir de 18 anos** obtém (ou não) sua renda. É subcategorizado em documentos(i) obrigatórios, aqueles que todos os membros do núcleo familiar indistintamente deverão apresentar; e (ii) complementares indispensáveis, aquele que, a depender do enquadramento de cada membro, também deverá necessariamente apresentar os documentos listados. Especificamente este enquadramento indicado para cada membro neste item aponta-se o seguinte:

- **Entende-se por trabalhadores assalariados** todas/os aquele/a que tenha vínculo empregatício ou de contrapartida através de: registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, quando empregado regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT; nomeação por lei específica, quando servidor público regido por estatuto; ou regime de contratação diferenciada (Regime Especial de Direito Administrativo, estágio etc.).
- **Entende-se por produtores rurais** todas/os aquele/a que dedicado, na zona rural, a atividades agrícolas ou artesanais ou a ocupações similares ou conexas, com ou sem contribuição à Previdência Social, vinculado ou não a Sindicato ou Associação Rural, como empregado ou que trabalhe por conta própria, como arrendatários, parceiros, meeiro ou pequeno proprietário.
- **Entende-se por trabalhadores rurais** todo/a aquele/a que dedicado, na zona rural, a atividades agrícolas ou artesanais ou a ocupações similares ou conexas, com ou sem contribuição a Previdência Social, vinculado ou não a Sindicato ou Associação Rural, como empregado ou que trabalhe por conta própria, como agricultores/as familiar, de subsistência, trabalhador avulso, pescador, garimpeiro, entre outros.
- **Entende-se por trabalhadores autônomos** todas/os aquele/a que exerce sua atividade profissional sem vínculo empregatício, por conta própria, com apropriação de seus próprios riscos, e tem como característica principal não possuir subordinação a um empregador. Por outro lado, **o profissional liberal** é entendido como aquele/a profissional de nível técnico ou universitário, registrado em uma ordem ou conselho profissional, podendo constituir empresa ou ser empregado.
- **Entende-se por trabalhadores sem vínculo empregatício** todas/os aqueles que não têm vínculo, nem carteira assinada ou qualquer tipo de contrato. As atividades são esporádicas, geralmente denominadas de bicos, incertas, sem especificidade ou relação com outrem.
- **Entende-se por benefícios previdenciários** aqueles que consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados/as ou aos seus dependentes, tais como: aposentadorias (idade, invalidez, por tempo de contribuição ou especial),



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil  
Coordenação de Programas de Assistência ao Estudante

## ORIENTAÇÕES GERAIS

auxílios (doença, acidente ou reclusão), salários (maternidade ou família), ou Pensão por morte. Para efeitos de análise deste edital, aquele que está percebendo o **seguro-desemprego** entrará neste rol de documentos.

- **Entende-se por não auferirem renda** todas/os aquele/a que não tenha desempenhando quaisquer atividades (formal ou informal) remuneradas nos últimos 3 (três) meses.
  - Dona(o) de casa: Dedicar-se as atividades domésticas no seio da família núcleo e, pelo menos, nos últimos 3 meses não tem procurado emprego e nem tem pretensão.
  - Desempregada(o): Por questão conjuntural ou estrutural, encontra-se sem vínculo de trabalho, mas, a pelo menos, nos últimos 3 meses tem procurado emprego e continuará a procurar nos próximos meses.
  - Estudante: Dedicar-se exclusivamente as atividades relacionadas ao estudo formal.
  - Dependente contumaz: Não se dedica as atividades domésticas; não é estudante; bem como não tem procurado emprego, não está à procura, muito menos tem pretensão de procurar nos próximos meses.

De qualquer forma, caso ainda persista dúvidas com relação a entrega dos documentos, deverá apresenta-se a um dos postos da PROAE para dirimi-las. Assim, sanada quaisquer dúvidas, caberá o/a estudante entregar toda a documentação completa, por categoria, compatíveis ao caso específico de enquadramento de cada membro do núcleo familiar, em envelope devidamente lacrado; e identificar o/a candidato, na parte externa do envelope, com o nome, matrícula, endereço, telefone, e-mail e benefício solicitado em primeira opção.